



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.154

De 10 de março de 2014

Autógrafo nº 044/14 – Projeto de Lei nº 042/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a criação do cargo de Gestor Esportivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 28 de fevereiro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo público de Gestor Esportivo I, de provimento em comissão, com 19 (dezenove) vagas, passando a integrar o Anexo II da Lei nº 6.251/05.

Art. 2º Fica criado o cargo público de Gestor Esportivo II, de provimento em comissão, com 22 (vinte e duas) vagas, passando a integrar o Anexo II da Lei nº 6.251/05.

Art. 3º Fica criado o cargo público de Gestor Esportivo III, de provimento em comissão, com 8 (oito) vagas, passando a integrar o Anexo II da Lei nº 6.251/05.

Art. 4º A definição dos cargos criados por esta lei passa a integrar o Anexo VI da Lei nº 6.251/05, com a seguinte descrição:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO VI	
DESCRIÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Gestor Esportivo I	Assessorar Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o Coordenador Executivo ou Gerentes correspondentes, coordenando, supervisionando, organizando, implementando e controlando a execução de programas e projetos sob sua responsabilidade, avaliando os resultados obtidos e as metas alcançadas.
Gestor Esportivo II	Assessorar o Gestor Esportivo I, coordenando, supervisionando, organizando, implementando e controlando a execução de programas e projetos sob sua responsabilidade, avaliando os resultados obtidos e as metas alcançadas.
Gestor Esportivo III	Assessorar o Gestor Esportivo II, coordenando, supervisionando, organizando, implementando e controlando a execução de programas e projetos sob sua responsabilidade, avaliando os resultados obtidos e as metas alcançadas.

Art. 5º Os vencimentos dos cargos públicos criados por esta lei passam a integrar o Anexo X da Lei nº 6.251/05, com os seguintes valores:

ANEXO X		
TABELA DE VENCIMENTOS		
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
REFERÊNCIA	VALOR	CARGO
521	750,00	Gestor Esportivo III
522	1.200,00	Gestor Esportivo II
523	1.500,00	Gestor Esportivo I

Art. 6º Aplicam-se aos cargos públicos criados por esta lei as mesmas disposições relativas à nomeação e exoneração previstas na Lei nº 6.251/05.

Art. 7º Para fins de nomeação dos cargos públicos criados por esta Lei não se aplica o percentual de reserva de vagas a servidores de provimento efetivo previsto no art. 3º da Lei nº 7.667/12.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

GEICY RAFAEL PERES
Secretário de Esportes e Lazer

DELORGES MANO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").